

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005

Isenta de cobrança de tributos federais os bens que menciona, utilizados em programas do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos da cobrança de tributos federais os bens abaixo, exclusivamente aqueles utilizados em programas do Ministério da Saúde:

I – máquinas, aparelhos e equipamentos especializados, indispensáveis à construção e ao funcionamento de hospitais, clínicas e postos de saúde operados pelos governos federal, estaduais e municipais;

II – medicamentos;

III – matérias-primas empregadas no processo produtivo dos mesmos medicamentos.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* se estende à importação dos bens similares, mencionados nos incisos II e III, assim classificados pela legislação brasileira.

Art. 2º O Poder Executivo, através dos Ministérios da Fazenda, da Saúde e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, adotará as medidas imprescindíveis ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O orçamento do Ministério da Saúde-MS para 2005 atinge a quantia de R\$ 40,5 bilhões, da qual grande parte é voltada à execução de importantes ações para a proteção à saúde de milhões de brasileiros. Somem-se a esse

valor expressivo os gastos de responsabilidade de estados e municípios, em nível, pelo menos, equivalente ao orçamento do MS.

No centro das ações do Ministério encontra-se o Sistema Único de Saúde-SUS, responsável por muitos avanços na assistência médica, hospitalar e farmacêutica de grandes parcelas de nossa população, sobretudo os mais pobres. Esse trabalho implica o desembolso de elevadas somas para a aquisição de medicamentos e de máquinas, aparelhos e equipamentos especializados para prover necessidades de hospitais, clínicas e postos de saúde operados pelos governos federal, estaduais e municipais.

Atualmente, o MS (www.saude.gov.br) é responsável pelo desenvolvimento dos programas abaixo, em sua grande maioria demandadores dos bens objetos do incentivo fiscal:

1. Banco de Preços em Saúde-Aids. O Banco de Preços em Saúde-BPS visa garantir uma política global de acesso de um maior número de pessoas a medicamentos para a Aids, com preços justos e adequados à realidade econômica de cada País.

2. Banco de Leite Humano. Ação conjunta realizada pela Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz e o Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno-PNIAM, com o objetivo de promover uma expansão qualitativa dos Bancos de Leite Humano no Brasil.

3. Bolsa-Alimentação. O funcionamento do Programa Bolsa-Alimentação consiste na complementação da renda familiar, com recursos da União, para melhoria da alimentação e das condições de saúde e nutrição.

4. Brasil Sorridente. O Brasil Sorridente é um programa que engloba diversas ações do Ministério da Saúde e busca melhorar as condições de saúde bucal da população brasileira. Será investido aproximadamente R\$ 1,3 bilhão, até o final de 2006.

5. Cartão Nacional de Saúde. O objetivo do Cartão Nacional de Saúde é facilitar o atendimento, possibilitando uma identificação mais rápida do paciente, a marcação de consultas e exames e ainda melhorar o acesso aos medicamentos fornecidos pela rede do SUS.

6. Doe Vida. Doe Órgãos. Seus órgãos, tecidos, medula óssea e sangue podem salvar vidas, dependendo de doações. No Brasil, a doação só acontece com o consentimento dos familiares. Se você tem um doador na família, respeite a vontade dele.

7. Farmácia Popular. Farmácia Popular do Brasil é um programa do Governo Federal para ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais. A Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz, órgão do Ministério da Saúde e executora do programa, adquire os medicamentos de laboratórios farmacêuticos públicos ou do setor privado, quanto necessário, e disponibiliza nas Farmácias Populares a baixo custo. Um dos objetivos do programa é beneficiar principalmente as pessoas que têm dificuldade para realizar o tratamento por causa do custo do medicamento.

8. HumanizaSUS. É a proposta de uma nova relação entre usuário, os profissionais que o atendem e a comunidade. Todos juntos trabalhando para que o SUS seja mais acolhedor, mais ágil, com locais mais confortáveis. Que atenda bem a toda comunidade.

9. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição tem como propósito garantir a qualidade dos alimentos colocados para o consumo no País, da promoção de práticas alimentares saudáveis e da prevenção e o controle dos distúrbios nutricionais.

10. Programa De Volta Para Casa. O Programa “De Volta Para Casa”, criado pelo Ministério da Saúde, é um programa de reintegração social de pessoas acometidas de transtornos mentais, egressas de longas internações, segundo critérios definidos na Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que tem como parte integrante o pagamento do auxílio-reabilitação psicossocial.

11. Programa Etnodesenvolvimento das Sociedades Indígenas. O Programa Etnodesenvolvimento das Sociedades Indígenas busca garantir os direitos das populações indígenas, sua integridade territorial e cultural.-

12. Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama–Viva Mulher. Lançado em 1997, tem como objetivo principal reduzir, substancialmente, o número de mortes causadas pelo câncer do colo do útero e de mama, permitindo à mulher um acesso mais efetivo ao

diagnóstico precoce pelo exame Papanicolau e exame clínico das mamas, além do tratamento adequado do tumor.

13. Programa Saúde da Família. O principal propósito do Programa Saúde da Família é reorganizar, em novas bases, a prática da atenção à saúde em substituição ao modelo tradicional, levando a saúde para mais perto das famílias e, com isso, melhorando a qualidade de vida dos brasileiros.

14. Programa de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer. O INCA coordena e executa, em âmbito nacional, o Programa de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer visando à prevenção de doenças na população através de ações que estimulem a adoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis e que contribuam para a redução da incidência e mortalidade por câncer e doenças tabaco-relacionadas no País. As ações do Programa são desenvolvidas em parceria pelas três instâncias governamentais - federal, estadual e municipal - para capacitar e apoiar os 5.561 municípios brasileiros e abrangem as áreas da educação, legislação e economia.

15. Projeto Expande. Lançado em 2001 e desenvolvido juntamente com as Secretaria de Assistência à Saúde e Secretaria Executiva, ambas do Ministério da Saúde. Tem como principal objetivo estruturar a integração da assistência oncológica no Brasil, a fim de obter um padrão de alta qualidade na cobertura da população. Prevê a criação de 20 Centros de Alta Complexidade em Oncologia-Cacon no País, até 2004, para atender a cerca de 14 milhões de brasileiros.

16. QualiSUS. Pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde-Conass, revela que as filas nas emergências dos hospitais, o longo tempo de espera para a realização de exames e cirurgias e a incapacidade das unidades de saúde de acolherem os pacientes, são queixas freqüentes entre os usuários do SUS. De acordo com a pesquisa, concluída no final de 2003, mais de 90% da população brasileira é usuária de alguma forma de atendimento do SUS. O resultado da pesquisa serviu de parâmetro para a elaboração do QualiSUS, um conjunto de mudanças que visa a proporcionar maior conforto para o usuário, atendimento de acordo com o grau de risco, atenção mais efetiva pelos profissionais de saúde e menor tempo de permanência no hospital.

17. REFORSUS. O Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde investe na recuperação da rede física de saúde do País, que presta serviços ao SUS.

18. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU é a forma pela qual o Ministério da Saúde implementa a assistência pré-hospitalar no âmbito do SUS. O atendimento pré-hospitalar pode ser definido como a assistência prestada, em um primeiro nível de atenção, aos portadores de quadros agudos, de natureza clínica, traumática ou psiquiátrica, quando ocorrem fora do ambiente hospitalar, podendo acarretar sofrimento, seqüelas ou mesmo a morte.

19. Sistema de Informação de Atenção Básica. O Sistema de Informação de Atenção Básica tem a função de monitorar os indicadores de saúde das populações, a partir de informações dos agentes e das equipes de Saúde da Família.

Se aprovado o Projeto, suas conseqüências serão a redução significativa dos preços dos bens constantes da proposta, facilitando a vida de milhões de aposentados e idosos pobres, além de agilizar a construção, a reequipagem e a modernização de centenas de unidades médico-hospitalares operadas pelos governos federal, estaduais e municipais. A indústria de medicamentos e de equipamentos também se beneficiará com o Projeto. Por outro lado, também, os efeitos sociais do Projeto repercutirão favoravelmente nas camadas mais carentes da população do País.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2005.

JOÃO LYRA
Deputado Federal (PTB-AL)